

ASPECTOS PRÁTICOS DAS INVESTIGAÇÕES DE CORRUPÇÃO E LAVAGEM DE DINHEIRO



MEIOS DE INVESTIGAÇÃO E TIPOLOGIAS

CORRUPÇÃO - *LATO SENSU*



- Oferecimento/recebimento de vantagem indevida em razão do cargo, ainda que antes de assumi-lo (ex. financiamento de campanhas eleitorais)
- Desvio de recursos públicos (peculato)
- Fraudes em licitações e contratos (associadas aos tipos acima)

LAVAGEM DE DINHEIRO

- Ocultação ou dissimulação de bens, direitos e valores oriundos da prática de infrações penais;
- Dificilmente haverá crime de corrupção sem que se verifique a correlata lavagem de dinheiro dos valores envolvidos;

LAVAGEM DE DINHEIRO

- Importância dos relatórios de inteligência financeira produzidos pelo COAF, especialmente os decorrentes do compartilhamento de informações pelo sistema SEI-C – produzidos após o início das investigações, a partir de dados compartilhados pelos órgãos responsáveis pela persecução penal;
- O RIF – operações atípicas – alertas - devem ser aprofundados a fim de verificar se, de fato, se referem a operações de lavagem: há casos em que os alertas, após esclarecidos, se limitam a casos de sonegação fiscal e fraude contra credores;

COMPLEXIDADE DOS CRIMES E DAS INVESTIGAÇÕES

- Via de regra – crimes complexos, praticados por organização criminosa, especialmente em se tratando da denominada **corrupção sistêmica** (que envolve agentes públicos do alto escalão, grandes somas e financiamento ilegal de campanhas políticas);
- Marcados pela **“cultura de supressão de prova”**- expressão cunhada por Elvio Fassone: uma das características fundamentais das organizações criminosas – **uma organização criminosa que não atua nas sombras, não sobrevive;**
- AS INVESTIGAÇÕES DESSES CRIMES, ASSIM, SOMENTE SERÃO BEM SUCEDIDAS COM A UTILIZAÇÃO DE MEIOS ESPECIAIS DE PRODUÇÃO DE PROVA – HOJE, EM GRANDE PARTE, PREVISTOS NA LEI 12.850/2013

COMPLEXIDADE DOS CRIMES E DAS INVESTIGAÇÕES

- Os crimes de corrupção e de lavagem de dinheiro (estes principalmente) são praticados, salvo raras exceções, com vistas a não deixarem vestígios e, quando se faz possível revelar tais vestígios, normalmente, a **prova** de tais crimes se dá de forma **indiciária** – dificilmente a prova é direta;
- **exceção** – casos em que há **gravações, em áudio ou vídeo**, da transação ilícita; **exemplo**: caso divulgado na mídia, em que atos de corrupção foram gravados em vídeos, nos quais agentes públicos foram flagrados recebendo maços de dinheiro a título de propina; ainda assim, muitas vezes fazem-se necessárias diligências complementares;

FINALIDADE DOS MEIOS DE INVESTIGAÇÃO

Finalidade da Investigação (art. 2º, §1º, Lei nº 12.830/2013):

- Materialidade (o que)
- Autoria (quem)
- Circunstâncias do fato criminoso (quando, como e porque)

IMPORTÂNCIA DO SIGILO NO INÍCIO DAS INVESTIGAÇÕES – RISCO DE PERDA DE DADOS DE INTERESSE/PROVAS

INCONVENIÊNCIA DE REALIZAR OITIVAS NO INÍCIO DA INVESTIGAÇÃO: RISCOS PARA O SIGILO – FRAGILIDADE DAS INFORMAÇÕES OBTIDAS DE FONTE HUMANA – MEMÓRIA/DISSIMULAÇÃO

ESCALONAMENTO DAS AÇÕES/DILIGÊNCIAS

INÍCIO – DILIGÊNCIAS COM MENOR INTROMISSÃO NA ESFERA DE INTIMIDADE DAS PESSOAS EM TORNO DO FATO

PESQUISA EM BANCOS DE DADOS – IMPORTÂNCIA DE SISTEMAS QUE CONCENTRAM DIVERSAS BASES DE DADOS – RECEITA, CARTÓRIOS, DETRANS, JUNTAS COMERCIAIS, MINISTÉRIO DO TRABALHO, PREVIDÊNCIA SOCIAL;

FONTES ABERTAS / REDES SOCIAIS (tendência à ostentação)

LEVANTAMENTOS DE CAMPO – VERIFICAR EXISTÊNCIA OU FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS (EMPRESAS DE FACHADA E FANTASMAS); COMPATIBILIDADE ENTRE RENDA E PADRÃO ECONÔMICO OSTENTADO;

DILIGÊNCIAS QUE SE APLICAM AO TRATAMENTO DO RIF

SIGILO FINANCEIRO

- Sigilo bancário
- Sigilo cambial
- Sigilo bursátil (operações no mercado de capitais/bolsa de valores)
- Sigilo fiscal

Importância fundamental para **descapitalizar** as **organizações criminosas**

IMPORTÂNCIA DAS MEDIDAS

- **materialização de crimes** de corrupção e lavagem de dinheiro
- identificação de **incompatibilidade patrimonial** (variação patrimonial a descoberto)
- vinculação entre pessoas e outros dados
- identificação de ativos para **sequestros e outras medidas cautelares**

Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias - SIMBA

- Sistema desenvolvido pelo MPF e usado por mais de 100 órgãos públicos brasileiros como sistema oficial de investigação de movimentações bancárias;
- É o sistema oficial da Polícia Federal para investigação financeira;
- Obtenção eletrônica e análise eletrônica de transações bancárias – possibilidade de tratamento de número massivo de transações – auxílio e softwares de BI.

SIGILO FISCAL

- Dados mantidos pelas receitas federal/estadual (gastos com cartões de crédito).
- Os entes tributários detêm diversos dados que podem interessar a determinada investigação (não só informações acerca de pagamentos de tributo ou declarações de imposto de renda).
- Exemplos:
 - declarações das informações sobre **atividades imobiliárias**;
 - declarações de informações sobre **movimentação financeira**;
 - informações sobre **notas fiscais eletrônicas** etc.

INTERCEPTAÇÕES TELEFÔNICA, TELEMÁTICA E AMBIENTAL

Telefônica – conversas, registros de chamadas, SMS, localização - ERBs

Realidade atual – predominância da telemática, mesmo para comunicações por meio de ligações - *whatsapp*

TELEMÁTICA – comunicações entre investigados, dados de localização, acesso a fotos, e-mails e outros dados de interesse;

AMBIENTAL – casos excepcionais;

VIGILÂNCIA

- ✓ materialização dos elementos apresentados durante o monitoramento (encontros, contatos etc.);
- ✓ confirmação dos vínculos e da associação entre os investigados;
- ✓ demonstração de vínculo com patrimônio (veículos, imóveis etc);
- ✓ prospecção de novas linhas investigativas (veículos, placas, locais).

BUSCA E APREENSÃO

- **FASE SENSÍVEL – ALTA INTROMISSÃO NA ESFERA DE INTIMIDADE DO INVESTIGADO**
- NECESSIDADE DE MÁXIMO ESFORÇO A FIM DE GARANTIR A **SEGURANÇA** DO INVESTIGADO, POLICIAIS E TERCEIROS
- **OBTENÇÃO DE DADOS DE INTERESSE**, ENCONTRO DE VALORES E BENS OBTIDOS POR MEIOS ILÍCITOS, *CHAVES DIGITAIS* (CRIPTOMOEDAS)
- **ANÁLISE** DE DOCUMENTOS E MÍDIAS AINDA DURANTE A EXPLORAÇÃO DO LOCAL – DIMINUIR O TEMPO DE ANÁLISE AO LONGO DA INVESTIGAÇÃO – **VIABILIZAR OUTRAS FASES** - ex. **Operação Ararath – 16 fases**
- **CICLO DE PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO** – exemplo: metodologia **F3EAD** adaptada – *find* (localizar), *fix* (marcar, delimitar), *finish* (neutralizar – prisão, buscas), *exploit* (exploração de local), *analyze* (análise acurada), *disseminate* (envio do resultado, disseminação do conhecimento) – fonte: Elzio Vicente da Silva – *Operações Especiais de Polícia Judiciária* (Ed. Novo Século).

COLABORAÇÃO PREMIADA

Validação – dados obtidos de fonte humana (fragilidades – motivação, memória, dissimulação):

- Confronto dos dados e informações repassados pelo colaborador, com as provas, elementos de informação e indícios obtidos durante a investigação, tendo o escopo de atribuir sentido.
- **Ação Estatal:** A polícia atua, obrigatoriamente, se valendo de outras técnicas para demonstrar coerência e acurácia dos dados e informações, confirmando, negando ou alterando a hipótese criminal.

VALIDAÇÃO

1. CO-LABORAR – importância do papel do colaborador – apresentação de provas, dados ou atribuição de sentido de forma coerente a provas e dados já existentes;
2. verificar a veracidade da informação/dado no que tange a **competência, motivação e convergência**
3. Afastar os pseudocolaboradores evitando a **desinformação** e a **Instauração de Inquérito Policial sem justa causa**

MOTIVAÇÃO

1. Concessão: cerne das colaborações – o autor, uma vez alcançado pela apuração criminal, sente-se vulnerável e se dispõe a fornecer dados aptos a desarticular a organização;
2. Retaliação - **desinformação** para fins de vingança contra membros da organização ou mesmo inimigos não relacionados com os fatos;

COOPERAÇÃO ENTRE INSTITUIÇÕES

1. Fundamental para a investigação de crimes complexos;
2. Atuação conjunta da Polícia com outros órgãos, a exemplo da Controladoria Geral da União, Receita Federal, IBAMA, CNEN, etc.

AÇÃO CONTROLADA E INFILTRAÇÃO POLICIAL

1. Ação controlada – retardamento da intervenção policial –
ex. seguir mala de dinheiro;
2. Infiltração policial – ultima ratio – *MEDIDA EXTRAMENTE COMPLEXA – DE ALTO RISCO*;

TIPOLOGIAS

USO DE PESSOAS INTERPOSTAS PARA MOVIMENTAÇÃO DE RECURSOS E OCULTAÇÃO DE BENS – EMPREGADOS, PESSOAS DE CONFIANÇA – LARANJAS e TESTAS DE FERRO;

AQUISIÇÃO DE PROPRIEDADES E BENS EM NOME DE TERCEIROS, INCLUINDO FAMILIARES – muitas vezes além da capacidade econômica do titular;

SAQUES DE GRANDES SOMAS EM ESPÉCIE – EMPRESAS DESTINATÁRIAS DE RECURSOS PÚBLICOS – EX. EMPRESAS DE INFORMÁTICA, CONSTRUTORAS;

TIPOLOGIAS

- Mato Grosso – histórico do uso de *factorings* para a movimentação de recursos no interesse de ORCrims;
- Empréstimos de recursos a agentes políticos ou pessoas a eles ligadas para fins de financiamento de campanhas;
- Pagamentos posteriores, por meio de recursos desviados de entes estatais – ex. construtoras, empresas beneficiadas por incentivos fiscais (transportadoras);
- TRIANGULAÇÃO – pagamentos feitos por empresas e *factorings* a GRÁFICAS – beneficiando agentes políticos;

EXEMPLOS DE PAGAMENTO DISSIMULADO

- Tomada de empréstimos perante instituição bancária, pago por terceiro que, por sua vez, foi beneficiado por incentivo fiscal ou acordo em autos de ação contra o Estado;
- Pagamento em favor de agente público dissimulado por contrato referente a negócio lícito (que de fato não existe) – ex. construtora que paga dívida de agente público perante operador financeiro e simula a aquisição de combustível (contrato) na rede de postos do operador;

TIPOLOGIAS

- manutenção de recursos em contas no exterior, não declaradas (lavagem concomitante com evasão de divisas) – utilização de *offshores* (caso conhecido – *SwissLeaks* – contas secretas do HSBC Suíço – 2015 – inquérito instaurado pela então Divisão de Crimes Financeiros)
- Compra de bens imóveis subfaturados;
- Compra de bens imóveis sem transferência formal da propriedade – real proprietário mantém-se oculto;
- Aquisição de jóias, pedras preciosas e ouro (fáceis de serem escondidos/estabilidade do valor e alto valor agregado)

TIPOLOGIAS

- Obras de arte – superfaturamento – subjetividade no tocante à avaliação;
- Uso de empresas de informática – para desvio de recursos e também para lavagem de dinheiro – relativa subjetividade na valoração de softwares – possibilidade de pagamentos com valores altamente divergentes para softwares com funcionalidades semelhantes;
- “Boi pirata” – gado que existe de fato, mas não é registrado nem deixa rastros formais (não declarado) – não existe em papéis e registros;
- “Boi de papel” – não existe de fato – mas existe em papéis/registros

TIPOLOGIAS

- Reprodução extraordinária de gado – gado comprado com dinheiro ilícito apresentado como resultado da reprodução de gado já existente e adquirido de forma lícita – todos existem em papéis e registros – é simulada entre eles uma relação de origem inexistente;
- Simulação de lucro da atividade – omite-se ou subfatura-se os custos da criação de gado, gerando maior lucro, viabilizando o esquentamento de recursos obtidos ilicitamente;
- Superfaturamento de gado de elite em leilão – subjetividade na avaliação – gado adquirido por valor superior ao que realmente vale;

TIPOLOGIAS

Simulação de produção agrícola e venda: simulação de produção ou venda de quantidade superior a efetivamente produzida – esquentamento de recursos obtidos por meios ilícitos;

Uso de sociedade em conta de participação – SCP – o autor do crime entra como sócio oculto – ausência de registro em Junta Comercial;